



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

ANTEPROJETO DE LEI Nº 043 / 2015

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a reduzir o valor das Tarifas de Água e Esgoto em percentual que menciona.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata - SAAE/LP autorizado a reduzir o valor da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto do Município, em 50 % (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2015.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Anteprojeto de Lei sugerindo ao Diretor do SAAE/LP e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao qual o diretor é subordinado, tendo em vista que a nomeação deste é de competência do Prefeito, que reduzam o valor das tarifas de água e esgoto em 50 % (cinquenta por cento), uma vez que as mesmas se encontram exageradamente altas, colocando em dificuldade os consumidores, principalmente os mais pobres.

Por isso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei e do Diretor do SAAE/LP e o Excelentíssimo Senhor Prefeito para sua execução, fazendo os avanços na presente sugestão.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB